



Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

DECRETO EXECUTIVO Nº. 214, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.963

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam consideradas de utilidade pública para efeito de desapropriação por via amigável ou judicial, as construções adiante relacionadas:

a) - prédio de alvenaria na rua Cel. Diogo nº. 1085, localizado na margem esquerda do Ribeirão do Meio e de propriedade do senhor José Amato;

b) - prédio de alvenaria, na rua Visconde do Rio Branco nº. 540 (caçogue), localizado na margem direita do Ribeirão do Meio e de propriedade do senhor Roque Pricoli;

c) - prédio de alvenaria, na rua Barão de Monte Santo nº. 1035 (Instituto de Beleza) localizado na margem esquerda do Ribeirão do Meio e de propriedade do senhor Aurelio Amidani; e

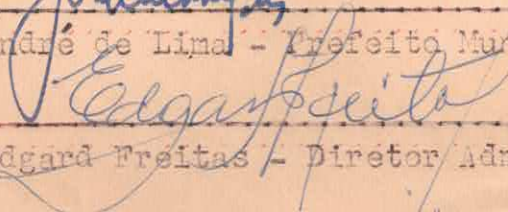
d) - prédio de alvenaria, na rua Barão de Monte Santo nº. 1040, na margem esquerda do Ribeirão do Meio e de propriedade do senhor Renato Paladini.

Art. 2º. - Oportunamente o Poder Executivo enviará à Câmara projeto de lei contendo os dispositivos legais para a efetivação da desapropriação.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, 12 de outubro de 1.963

  
\_\_\_\_\_  
José André de Lima - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Diretor Administrativo